



LEI nº 2 335 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Del Nero

Declara de utilidade pública,
a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE RÁDIO
E IMPRENSA, com sede em Campo Grande

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE RÁDIO E IMPRENSA (ACRI) com
sede em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente